



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ



20 a 22-05-2025



Chapecó



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 4/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 15-04-2025.



CorOrd nº
0000078-63.2025.2.00.0512



20 a 22 de maio de 2025



Chapecó

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Deisi Senna Oliveira.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juíza	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade da magistrada	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	5
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	9
2.2.1. Fase de conhecimento	9
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios	14
2.2.6. Índice de conciliação	15
2.2.7. Taxas de congestionamento	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2024	25
2.4.2. Metas 2025	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados	32
4.2. Constatações	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33
4.2.2. Constatações gerais	33

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	35
4.3.1.	Cumprimento das metas	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	36
4.3.3.	Contas recursais	37
4.3.4.	Proads abertos.....	38
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	39
4.5.	Observações nos processos analisados.....	40
4.5.1.	Procedimentos analisados antecipadamente e com observações	40
5.	DETERMINAÇÕES	42
5.1.	Determinações específicas.....	42
5.2.	Determinações permanentes	43
6.	RECOMENDAÇÕES	44
6.1.	Recomendações específicas.....	44
6.2.	Recomendações permanentes.....	44
7.	REUNIÕES	46
7.1.	Reunião com advogados(as)	46
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	47
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	48
7.4.	Reunião com os(as) juízes(as) do foro.....	49
7.5.	Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	51
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	54
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	54
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	55
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	56
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	56
8.5.	DE 17 – Cooperação judiciária.....	57
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
9.1.	Prazo para resposta	58
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	58
9.3.	Solicitações.....	58
9.4.	Encerramento	58

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



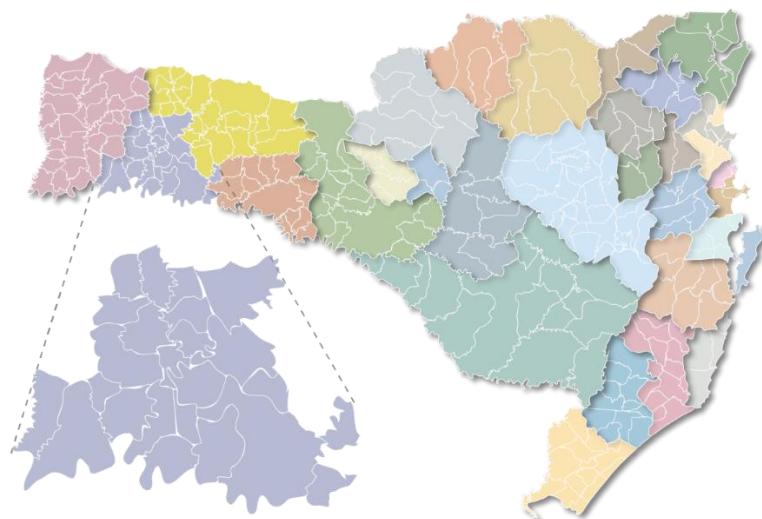
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 22-04-1993



Competência territorial: Chapecó, Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.



1.1. JUÍZA

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Deisi Senna Oliveira	26-02-2009	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Deisi Senna Oliveira realizou **15,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DA MAGISTRADA

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular, Deisi Senna Oliveira, informa que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da Exma. Juíza e dos(as) Exmos(as). Juízes Substitutos auxiliares.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Deisi Senna Oliveira, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 21-05-2025, verificou-se que os(as) magistrados(as) da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Danilo Kenity Castello Branco Ioshitake	TJ	Assistente FC-02	19-07-2023
Diana Bodanese Bergamaschi	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	20-11-2012
Gilmar Girardi	TJ	Assist Chefe Apoio Administrativo FC-04	29-10-1998
Helenice da Aparecida Dambros Braun	AJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	12-06-1995
Lucas Rosa Tavares da Silva	TJ	Assist Chefe Apoio Prep de Audiências FC-04	02-10-2023
Luciane Ponzoni Favero	TJ	Assistente FC-04	05-02-2014
Marilaine Bodanese Mocelin	TJ	Assistente de Juiz(a) FC-05	13-10-2020
Nathalia Dal Castel	TJ	Assessora de Juiz(a) Substituto CJ-01	16-01-2025
Total de servidoras(es): (6 servidores + 2 assessores)			8
Lotação paradigma: nove servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>déficit</i> de três servidores(as).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há três servidores(as) em teletrabalho, sendo um em condição especial e uma assessora de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Diana Bodanese Bergamaschi;
- Gilmar Girardi;
- Helenice da Aparecida Dambros Braun;
- Lucas Rosa Tavares da Silva;
- Luciane Ponzoni Favero;
- Marilaine Bodanese Mocelin; e
- Nathalia Dal Castel

Não estava presente o servidor:

- Danilo Kenity Castello Branco Ioshitake, em teletrabalho por condição especial, no Estado de Mato Grosso;

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda-feira à sexta-feira - período vespertino. Quartas-feiras e sextas-feiras, período matutino.”

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 5 iniciais, 5 unas, 7 instruções, e 2 conciliações ou encerramentos da instrução.

No dia 12-05-2025, havia 658 audiências designadas, sendo 7 conciliações em conhecimento, 241 iniciais, 258 instruções, 114 unas e 38 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

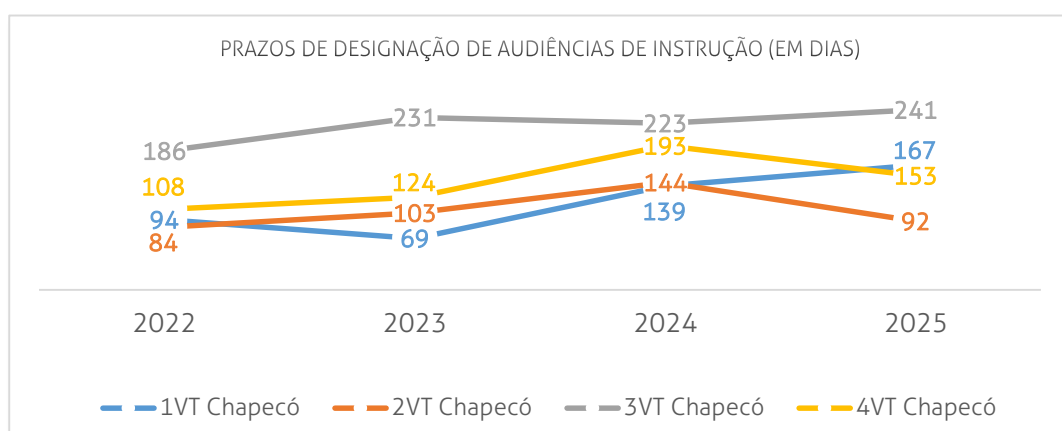
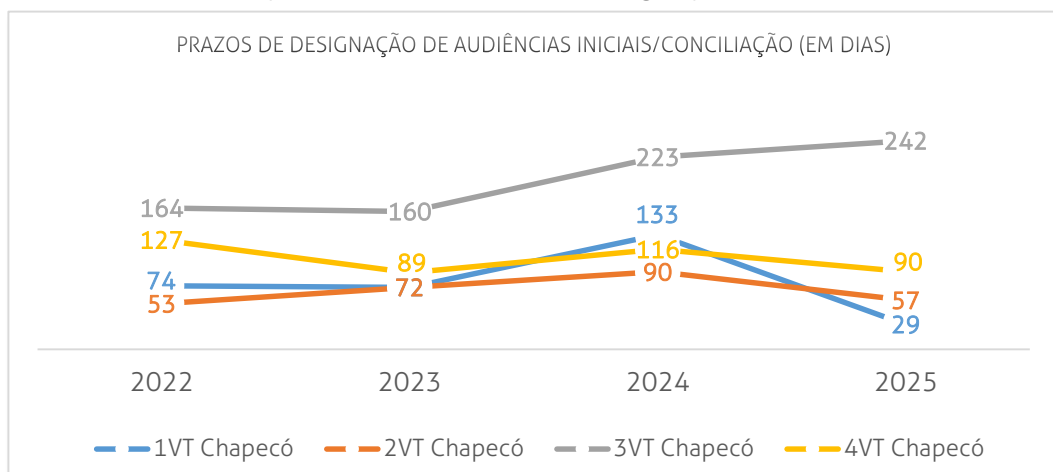
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 150 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	05-06-2025	29	21-10-2025	167
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	03-07-2025	57	07-08-2025	92
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	05-02-2026	242	04-02-2026	241
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	05-08-2025	90	07-10-2025	153

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 07-05-2025.

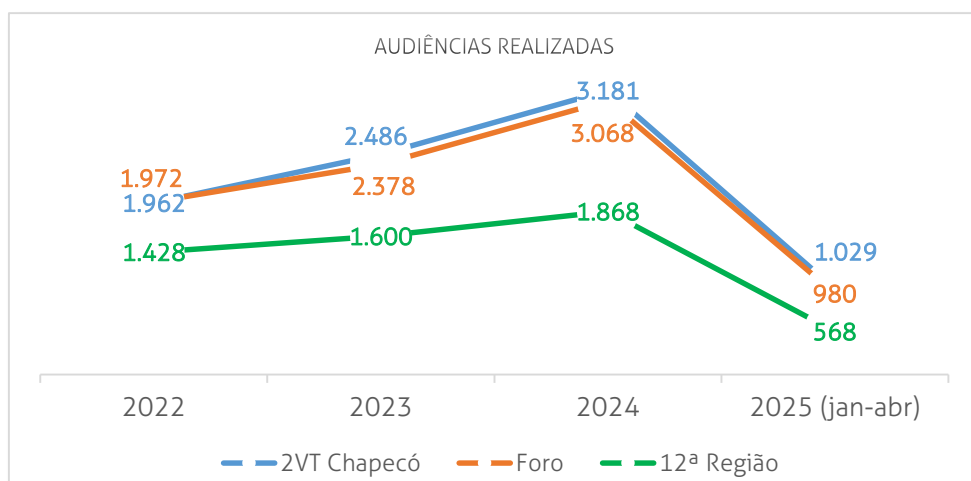
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 07-05-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

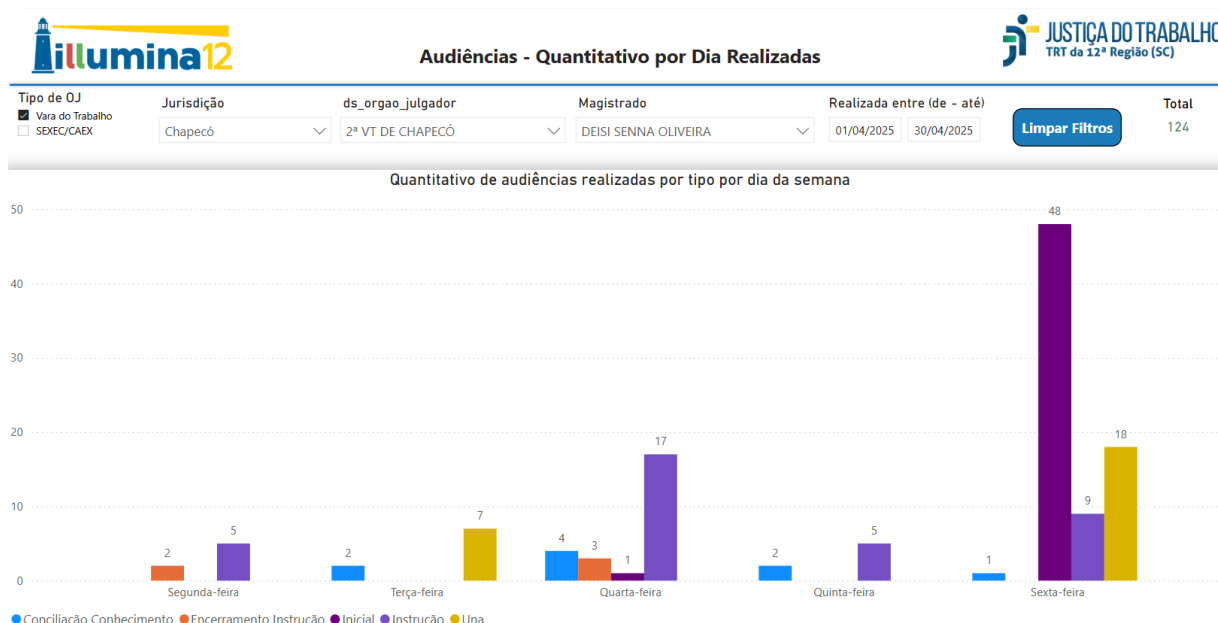
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.029 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Deisi Senna Oliveira, realizou, no período de 1º a 30-04-2025, 49 iniciais, 25 unas, 36 instruções, 9 conciliações em conhecimento e 5 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

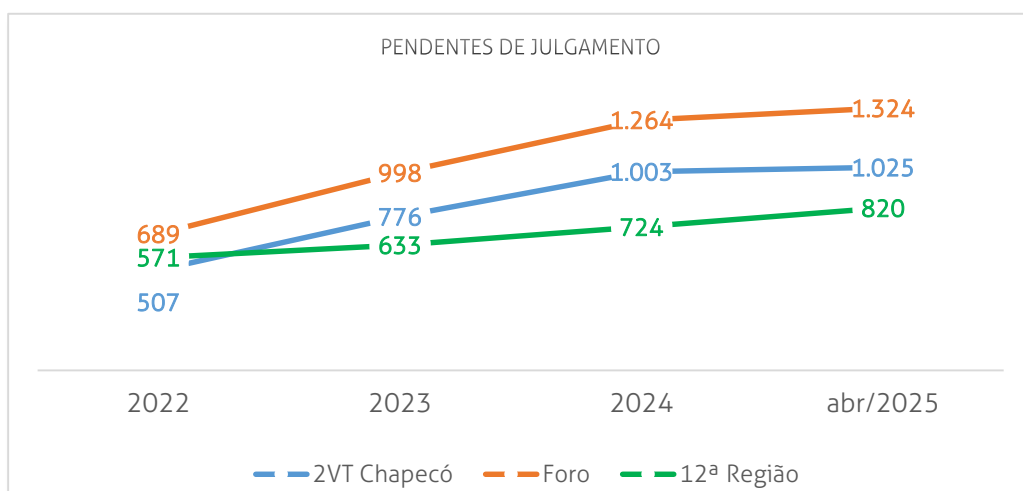
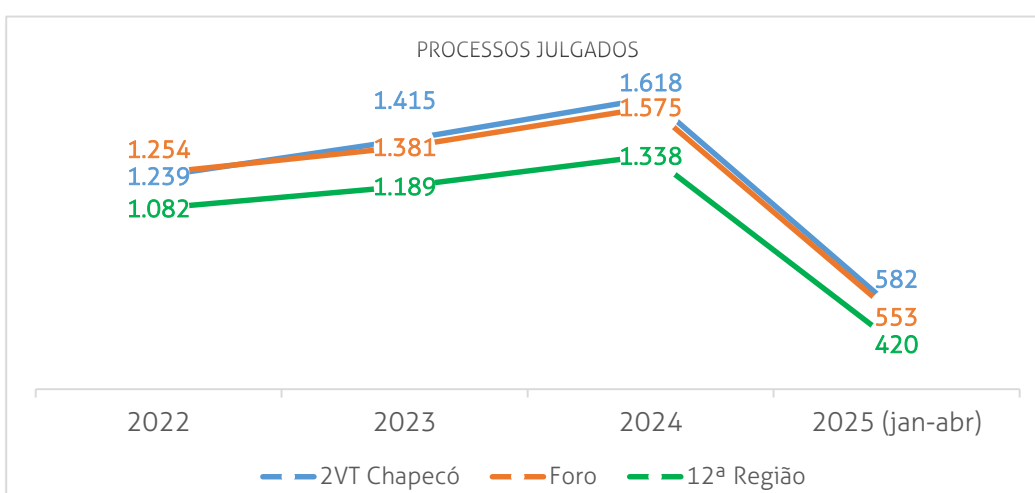
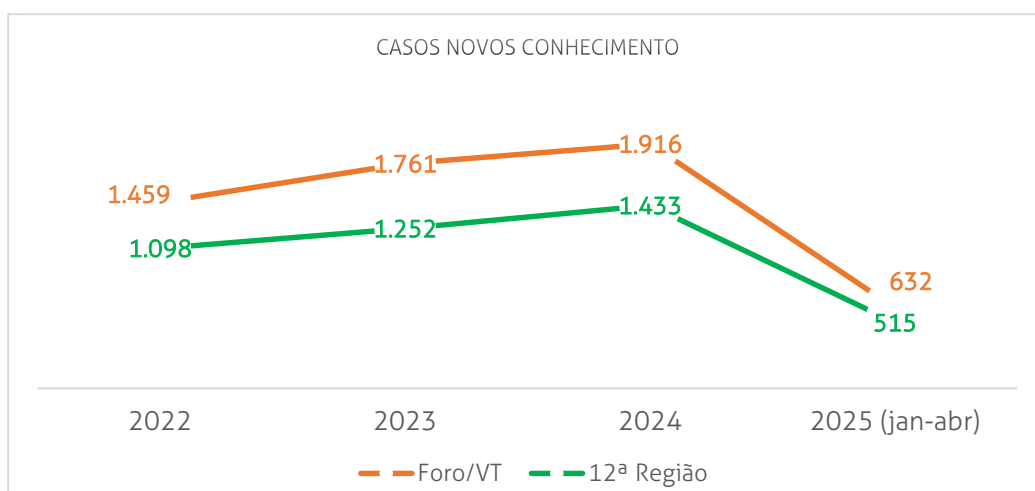
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



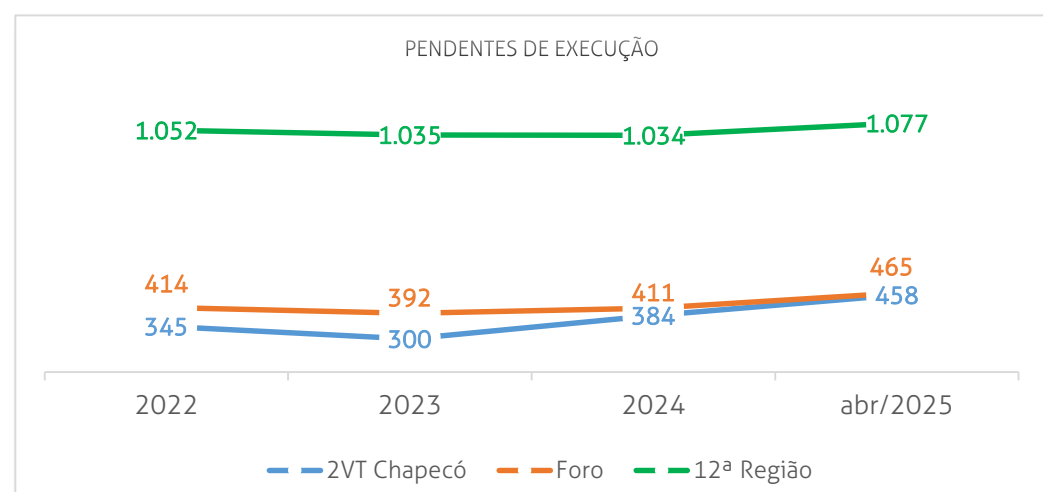
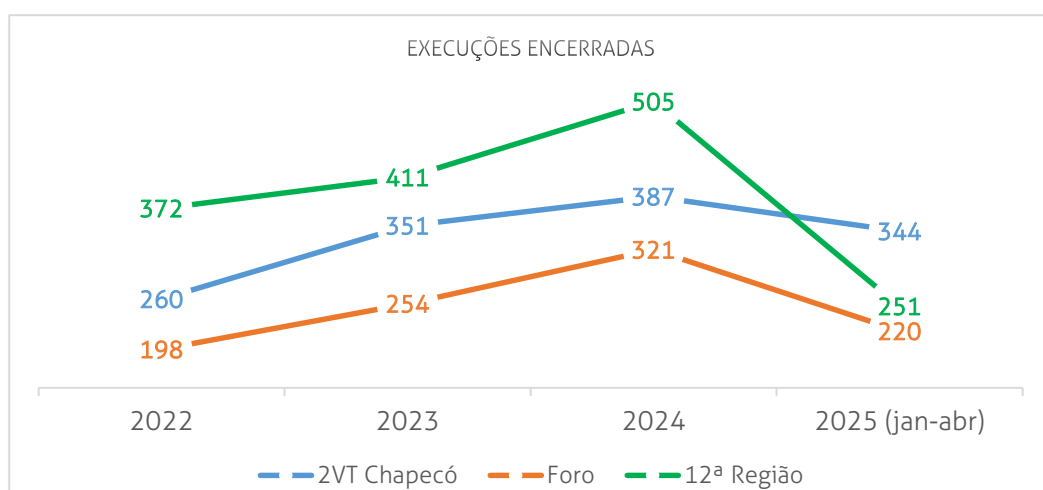
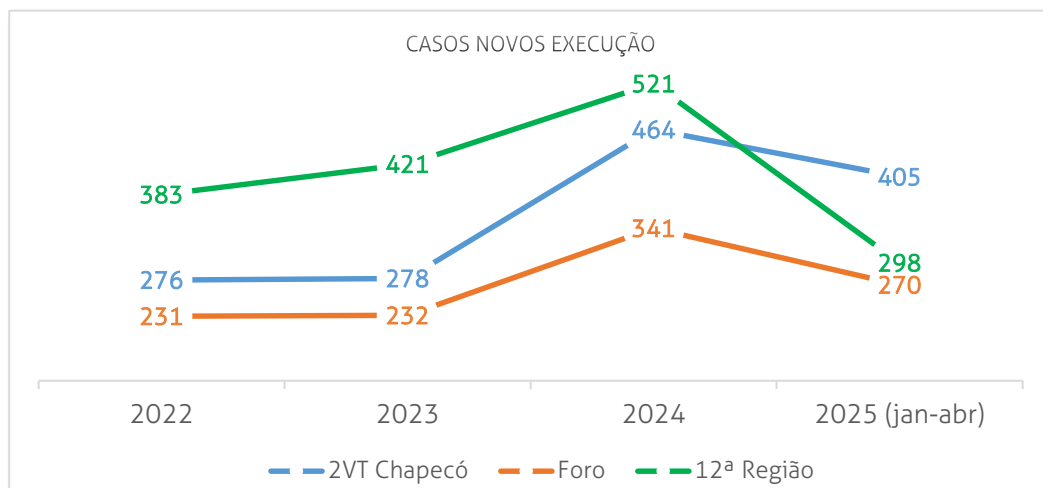
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista. Em 2025 (jan-abr), está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2025 (jan-abr), está superior às médias do foro e da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de julgamento também aumentou nos últimos anos. Em 30-04-2025, está abaixo da média do foro e acima da média regional.

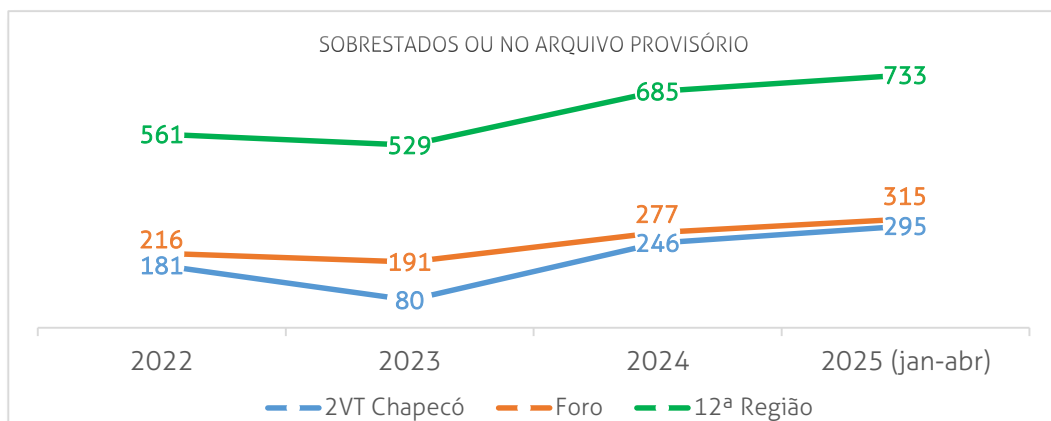


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados e arquivados provisoriamente:



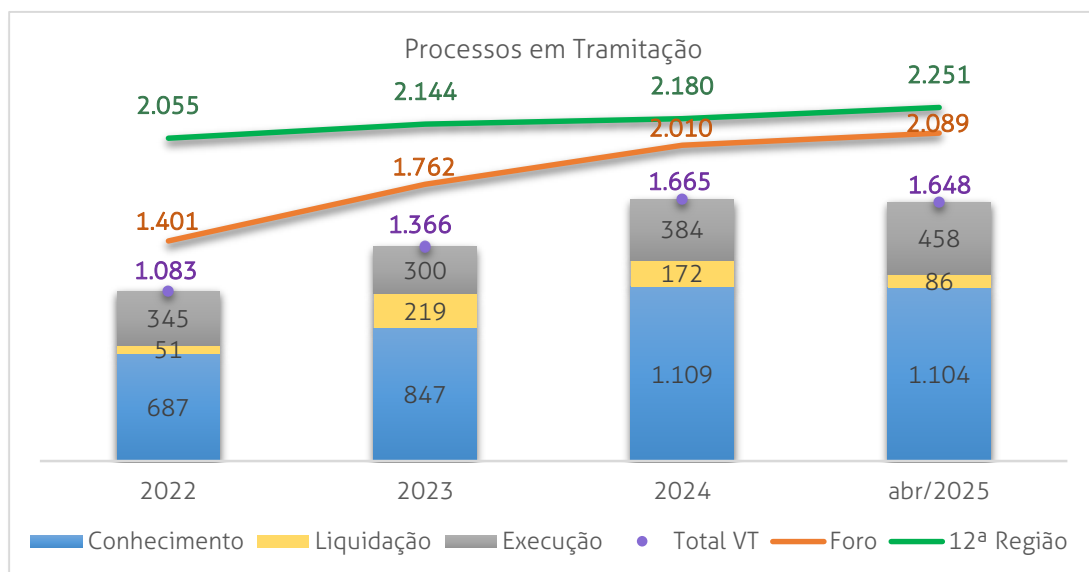
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos e, em 2025 (jan-abr), está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. Em 2025 (jan-abr) está superior às médias do foro e da 12ª Região. A quantidade de processos pendentes de execução também aumentou nos últimos anos, mas, em 30-04-2025, está abaixo das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

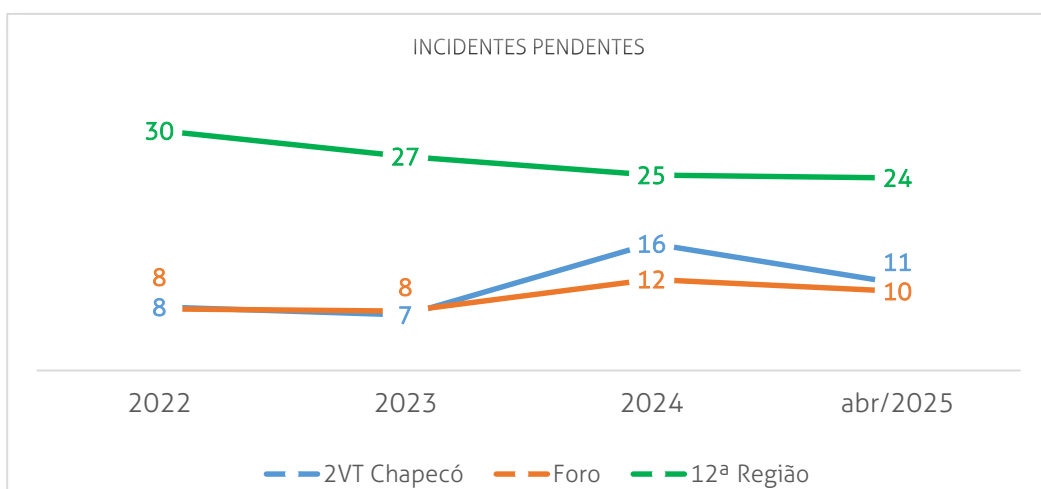
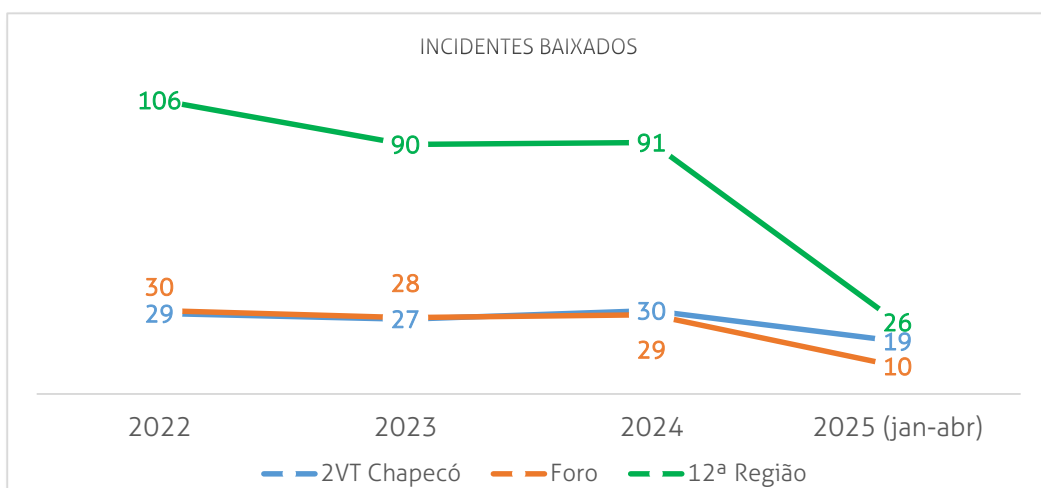
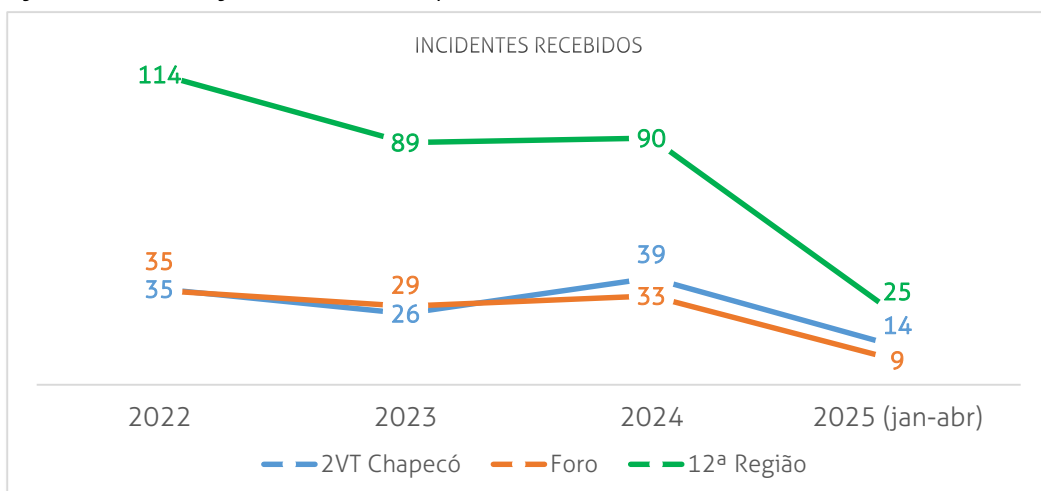


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Em 30-04-2025, está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

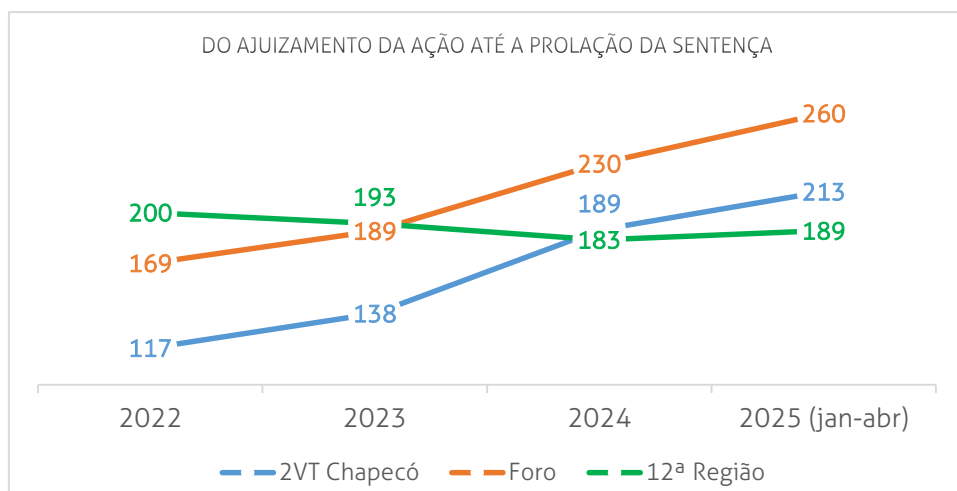


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

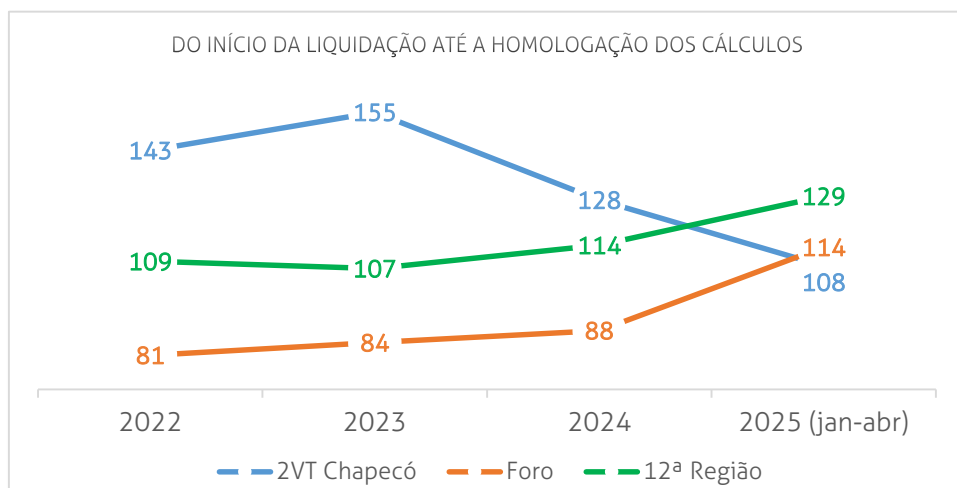


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

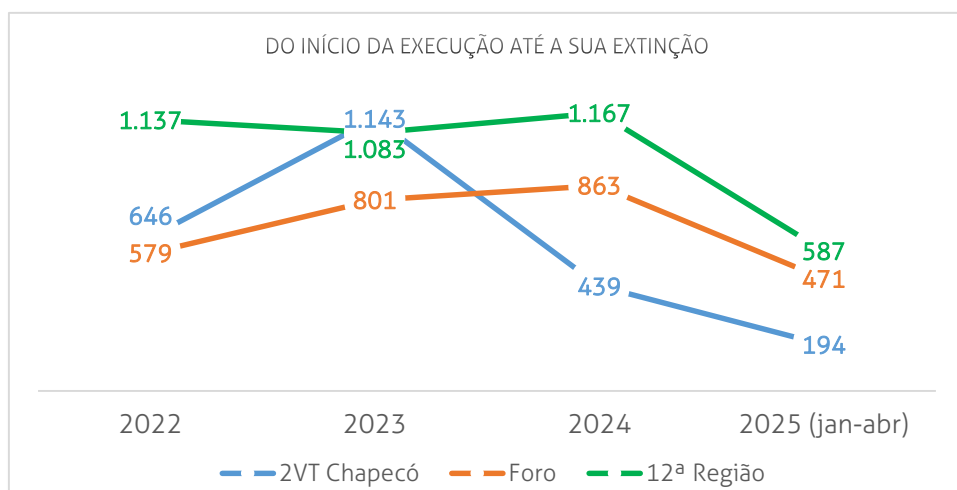
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



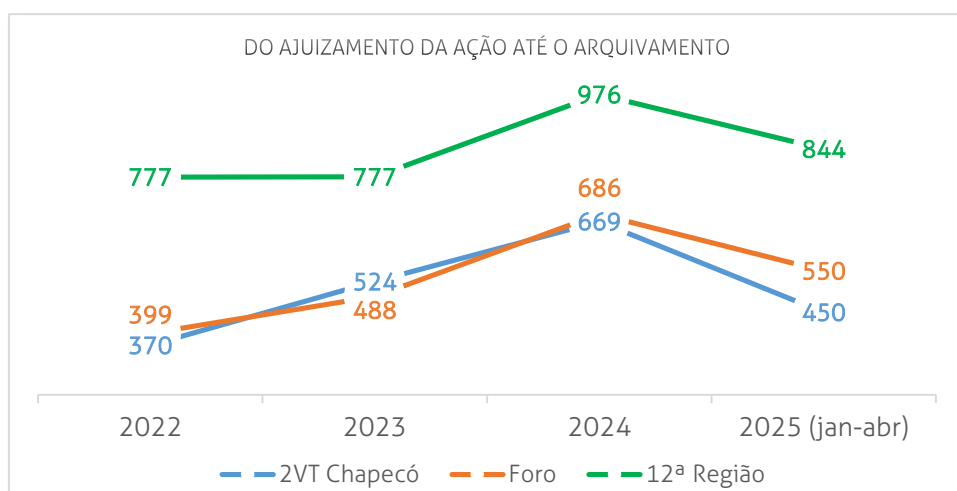
213 dias até a sentença



108 dias para liquidar



194 dias para executar



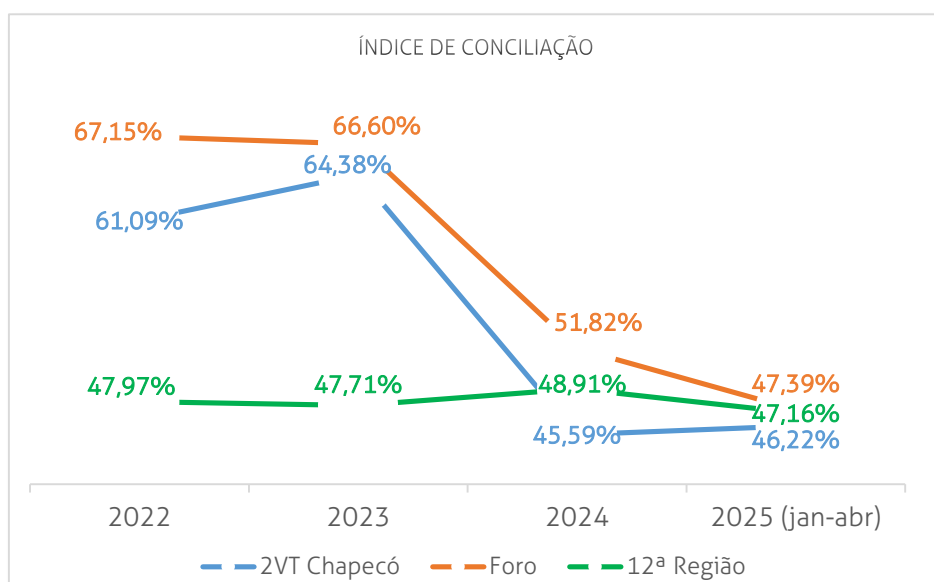
450 dias de duração do processo

Os prazos médios para prolação de sentença e do ajuizamento até o arquivamento aumentaram nos últimos anos. Em 30-04-2025, o primeiro está abaixo da média do foro e acima da média da 12ª Região, enquanto o segundo está abaixo de ambas as médias. Os prazos médios para liquidação e execução reduziram a partir de 2024 e, em 30-04-2025, estão abaixo das médias do foro e regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



46,22% dos processos conciliados

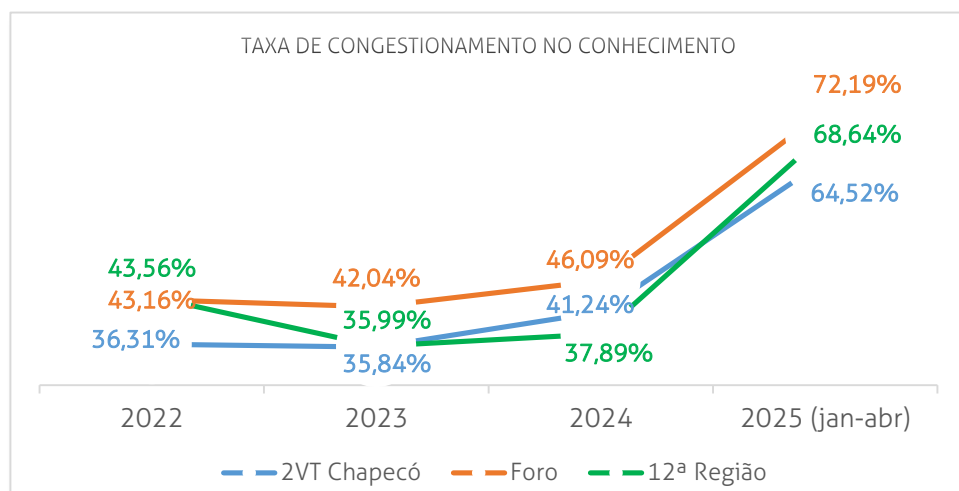
O índice de conciliação da unidade reduziu a partir de 2024 e permanece abaixo das médias do foro e da 12ª Região em 2025 (jan-abr).



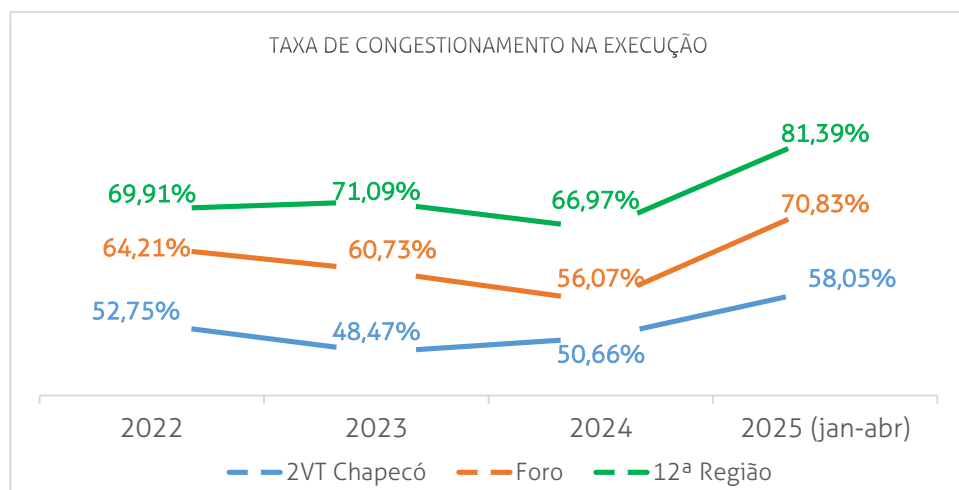
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Embora tenha aumentado em 2024, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, na unidade, está abaixo das médias do foro e da 12ª Região em 2025 (jan-abr).

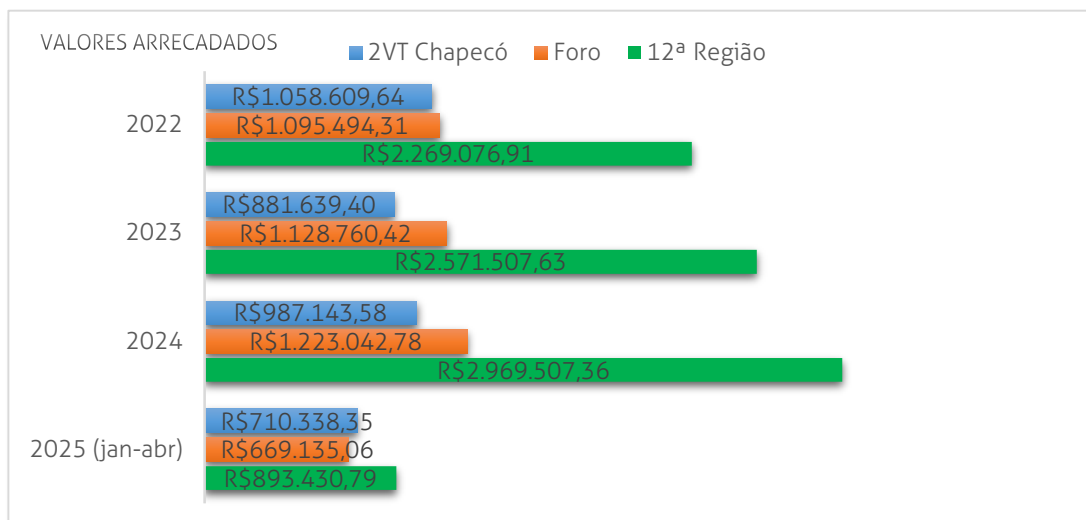


A taxa de congestionamento na fase de execução se manteve abaixo das médias do foro e da 12ª Região durante os últimos anos, e também em 2025 (jan-abr).



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

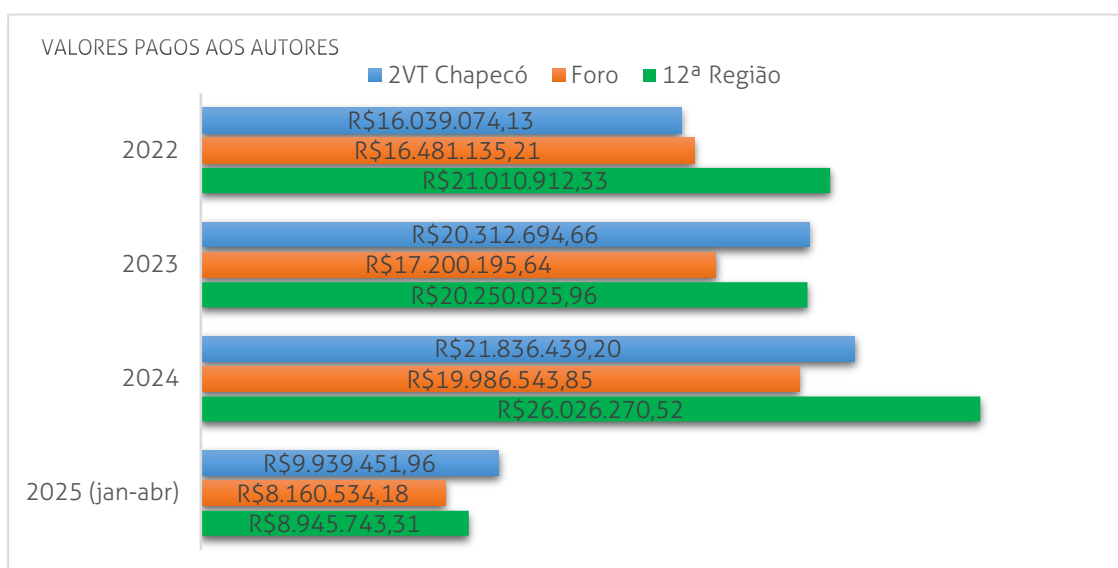


Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

R\$710.338,35

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$9.939.451,96

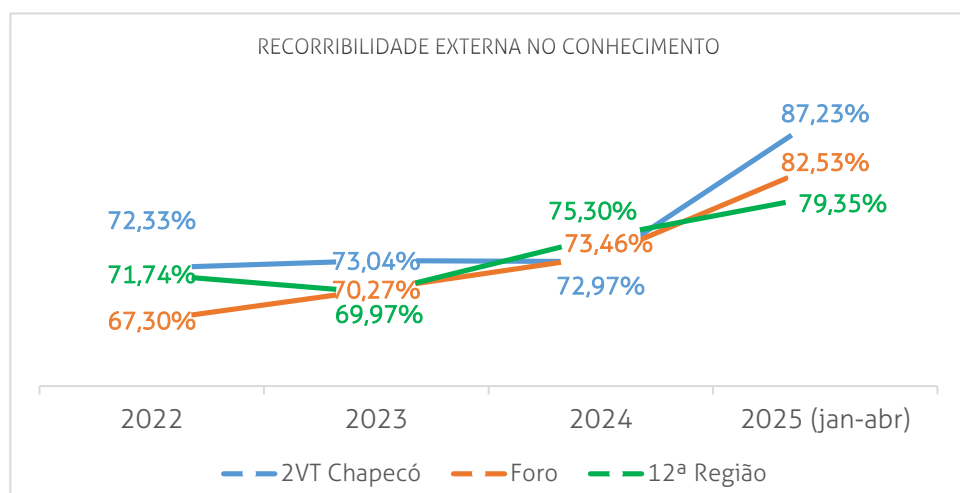
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **87,23%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **82,53%** e **79,35%**, respectivamente.

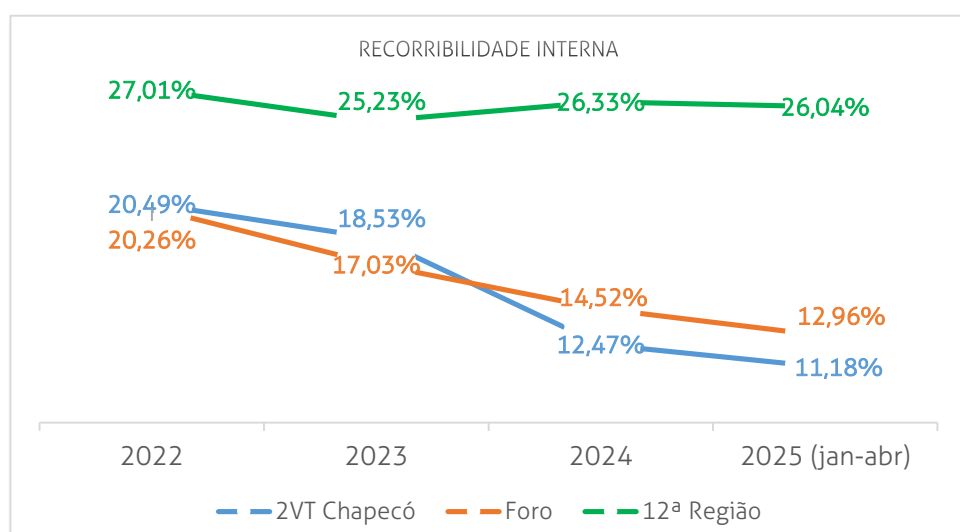


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **11,18%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **12,96%** e **26,04%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2024 e de janeiro a abril de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Deisi Senna Oliveira (Titular)	2,78	713	251	11	0
Laís Manica	16,37	533	228	7	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	94	94	0	0
Thiago Mafra da Silva	11,33	83	23	10	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	48,96	56	28	5	0
Camila Souza Pinheiro	3,67	45	24	4	0
Valter Tulio Amado Ribeiro	7,7	40	19	0	0
Osmar Theisen	15	18	11	0	0
Daniel Carvalho Martins	55,29	14	0	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	41,83	10	4	0	0
Mariana Patrícia Glasgow	7	6	1	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	2,5	4	0	1	0
Bernardo Moré Frigeri	44	2	0	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	0	0	2	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Deisi Senna Oliveira (Titular)	6,57	241	83	2	0
Laís Manica	13,9	83	41	16	0
Camila Souza Pinheiro	11,51	60	23	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	4,75	58	32	0	0
Thiago Mafra da Silva	14,52	56	11	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	45	29	28	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	53,08	25	11	4	0
Bernardo Moré Frigeri	18,25	13	9	0	0
Rômulo Tozzo Techio	-	13	13	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	114,5	2	0	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	71	1	0	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	39	1	0	0	0

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2025	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	6,57	241	83	2	0
Laís Manica	13,9	83	41	16	0
Camila Souza Pinheiro	11,51	60	23	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	4,75	58	32	0	0
Thiago Mafra da Silva	14,52	56	11	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	45	29	28	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	53,08	25	11	4	0
Bernardo Moré Frigeri	18,25	13	9	0	0
Rômulo Tozzo Techio	-	13	13	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	114,5	2	0	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	71	1	0	0	0
Ricardo Philipe dos Santos	39	1	0	0	0

I B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	413	554	329	41	0	104	3	1444
Laís Manica	280	263	262	19	0	75	1	900
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	0	0	419	8	427
Thiago Mafra da Silva	32	0	62	14	0	2	0	110
Marcos Henrique Bezerra Cabral	5	24	51	4	0	7	0	91
Camila Souza Pinheiro	25	0	24	6	0	21	0	76
Valter Tulio Amado Ribeiro	17	0	29	0	0	2	1	49
Osmar Theisen	11	1	8	1	0	2	0	23
Grasiela Monike Knop Godinho	11	0	9	0	0	1	0	21

Fabio Moreno Travain Ferreira	0	9	5	0	0	0	0	14
Ricardo Philipe dos Santos	0	0	6	3	0	0	0	9
Mariana Patrícia Glasgow	0	0	6	2	0	0	0	8
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0	0	0	0	0	0	5	5
Vera Marisa Vieira Ramos	0	0	0	0	0	3	0	3
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	0	1	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	108	216	116	16	0	28	0	484
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	1	0	0	120	6	127
Laís Manica	16	3	53	5	0	10	0	87
Thiago Mafra da Silva	7	47	23	4	0	5	0	86
Alexandre Silva De Lorenzi Dinon	27	0	34	7	0	8	0	76
Camila Souza Pinheiro	15	1	40	5	0	5	0	66
Marcos Henrique Bezerra Cabral	3	23	16	4	1	4	0	51
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	33	3	36
Bernardo Moré Frigeri	0	0	11	2	0	3	0	16

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

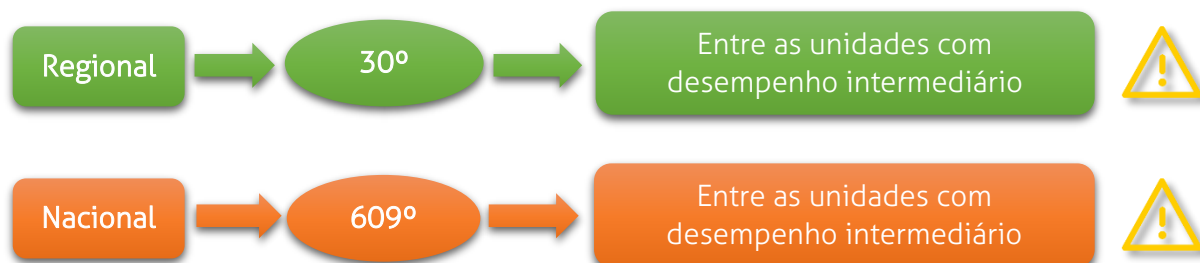


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de 1º-04-24 até 31-03-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4666**, que indica que a unidade está na **30ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **609ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,6171	0,4401	0,5809	0,3624	0,3327

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24		1º-04-24 até 31-03-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,3627	0,56	0,5520	0,63
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	3,23
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,3752	146	0,5397	201
Taxa de Conciliação	0,2253	61	0,5328	47
Taxa de Solução	0,7298	77,71	0,6019	87,60
Taxa de Extinção	0,2133	95,21	0,6011	91,11



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) possuíam 31 processos conclusos para sentença em 31-03-25, e destes, 1 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 3,23%.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 201 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 182 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 47,49%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,34%. Foram conciliados 756 processos dos 1.592 solucionados de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 87,6%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 91,87%. Foram solucionados 1.717 processos, tendo sido recebidos 1.960 no período de 1º-04-24 até 31-03-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 91,11%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 100,99%. Foram extintos 1.045 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, tendo sido iniciados 1.147.



Para uma melhora no índice, a magistrada deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, bem como evitar que sejam mantidos processos conclusos além do prazo legal. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 295 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 488 dias.

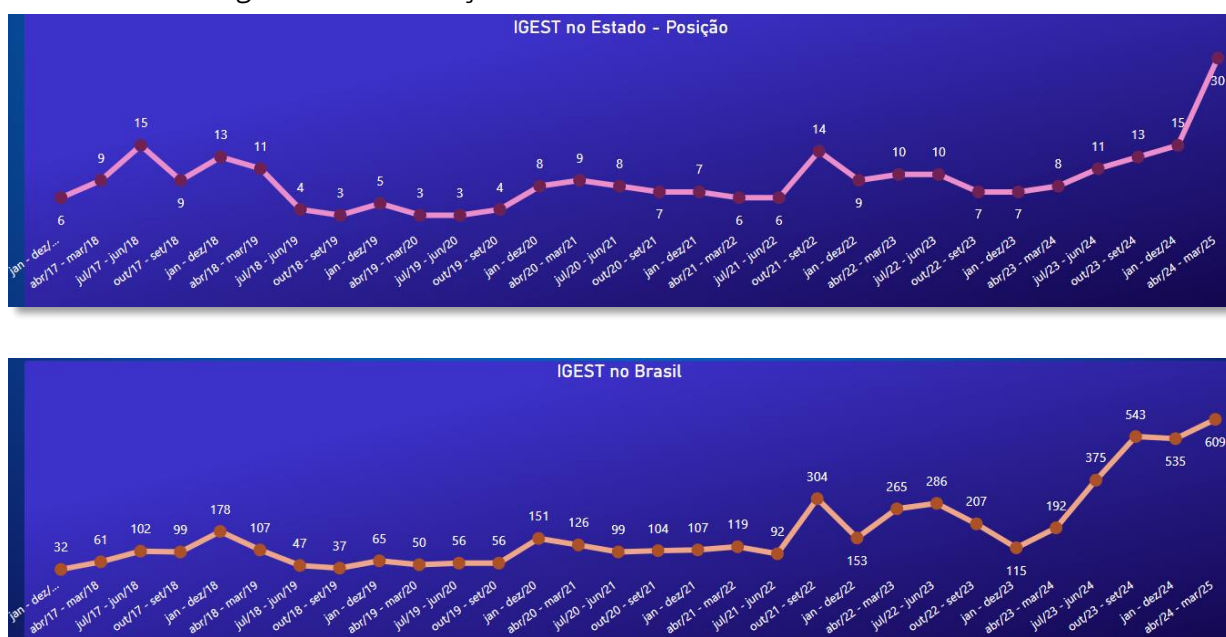


Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 33,65%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 53,01%. Foram baixadas 1.055 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-24 até 31-03-25, restando pendentes 535 em 31-03-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 348, maior que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.729 processos na fase de conhecimento e 1.055 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-24 até 31-03-25. Havia 8 servidores lotados em 31-03-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 20-05-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

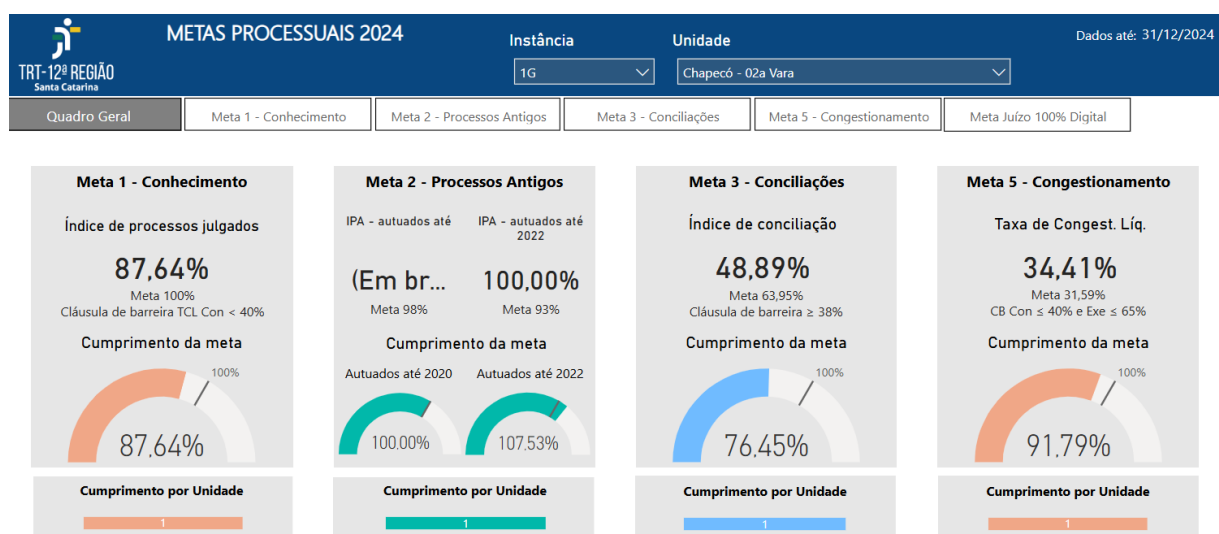


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A 2ª Vara do Trabalho de Chapecó cumpriu as metas 2, 3 e do Juízo 100% Digital, de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Grau de Cumprimento	Resultado
100% Digital	93,67%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

2.4.2. METAS 2025

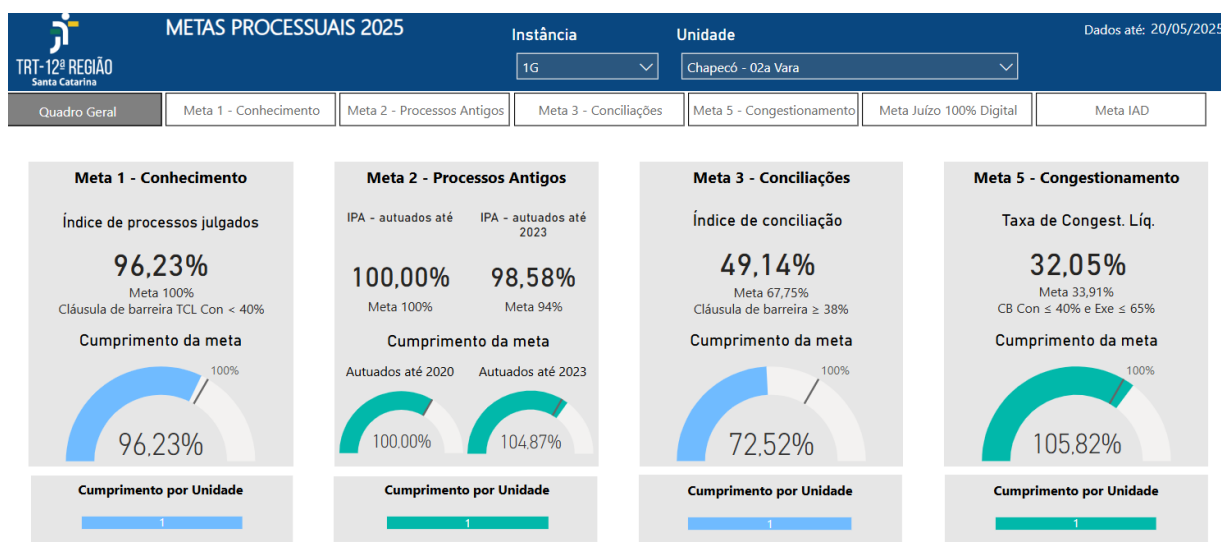
Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.

Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (1º-08-2024 a 31-07-2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 20-05-2025:



Meta	Grau de Cumprimento	Resultado
100% Digital	94,33%	Cumprida
IAD	98,65%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

- Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2025

I A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **96,23%***.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	743	715	96,23%	38,93%	28

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

| B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 1, foi de **104,87%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	730	765	98,58%	104,87%	-36

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **72,52%***.

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	313	637	67,75%	49,14%	72,52%	119

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **105,82%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.839	1.633	294	33,91%	32,05%	105,82%	-78

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **94,33%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.763	1.869	94,33%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,65%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD (%)
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.465	2.354	98,65%	41

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Não houve observações nem recomendações nos processos analisados na correição anterior, conforme subitem 4.5 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000054-69.2024.2.00.0512. Houve, no entanto, determinações em procedimentos, conforme seção 5 da referida ata.



No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme seção 5 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme seção 6 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 4844428, a 2ª Vara do Trabalho de Chapecó prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Em 17-09-2024, ante a manifestação da unidade, a Secretaria da Corregedoria verificou o cumprimento e as pendências, conforme ID 4910048:

- não foram cumpridas as determinações:

a) 5.1.I, para fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, ou, no caso de tema único, fazer constar esta situação na ata;

b) 5.2.I, para regularizar as contas do Projeto Garimpo;

c) 5.2.II, para designar audiências suficientes a fim de adequar os prazos da pauta, quando houver mais de um(a) juiz(íza) atuando concomitantemente na unidade;

d) 5.2.III, para não deixar processos à margem da pauta (art. 44 da Consolidação dos Provimentos); e

e) 5.2.IV, para preencher a agenda com a presença dos(as) magistrados(as); e

- não foi observada a recomendação específica de aumentar a quantidade de processos julgados, sem reduzir a quantidade de acordos para melhorar o resultado do IGEST.

Em face dessa análise, a unidade foi intimada para, no prazo de quinze dias:

a) apresentar plano de trabalho para reduzir o prazo da pauta de iniciais e instruções, para o disposto no art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;

b) indicar a minutagem por tema, nas atas, mesmo havendo transcrição integral;

c) incluir em pauta todos os processos aptos para tanto;

d) preencher a agenda com a presença dos(as) magistrados(as); e

e) prestar informações da situação do Garimpo em relação à associação e ao saneamento das contas.

Em 30-09-2024, a Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó apresentou manifestação (ID 4972298) quanto às determinações ora pendentes, também juntou manifestação conjunta aos(às) demais magistrados(as) do Foro Trabalhista de Chapecó acerca das dificuldades de elaboração e execução de plano de trabalho (ID 4985740).

Em 11-11-2024, o Exmo. Corregedor analisou a manifestação da magistrada e determinou que a Secretaria da Corregedoria encaminhasse a manifestação dos magistrados do Foro à Presidência do Tribunal para providências cabíveis. Determinou, por fim, a apresentação de plano de trabalho para diminuir os processos à margem da pauta, bem como adequar a pauta aos limites do art. 38 da Consolidação de Provimentos, no prazo de quinze dias.

Em 21-11-2024, a Corregedoria encaminhou a manifestação dos(as) magistrados(as) do Foro de Chapecó para a Presidência, conforme certificado no ID 5224478.

Em 17-12-2024, venceu o prazo para apresentação do plano de trabalho, razão pela qual o Exmo. Corregedor determinou intimar a unidade para apresentá-lo no prazo de dez dias (ID 5326536).

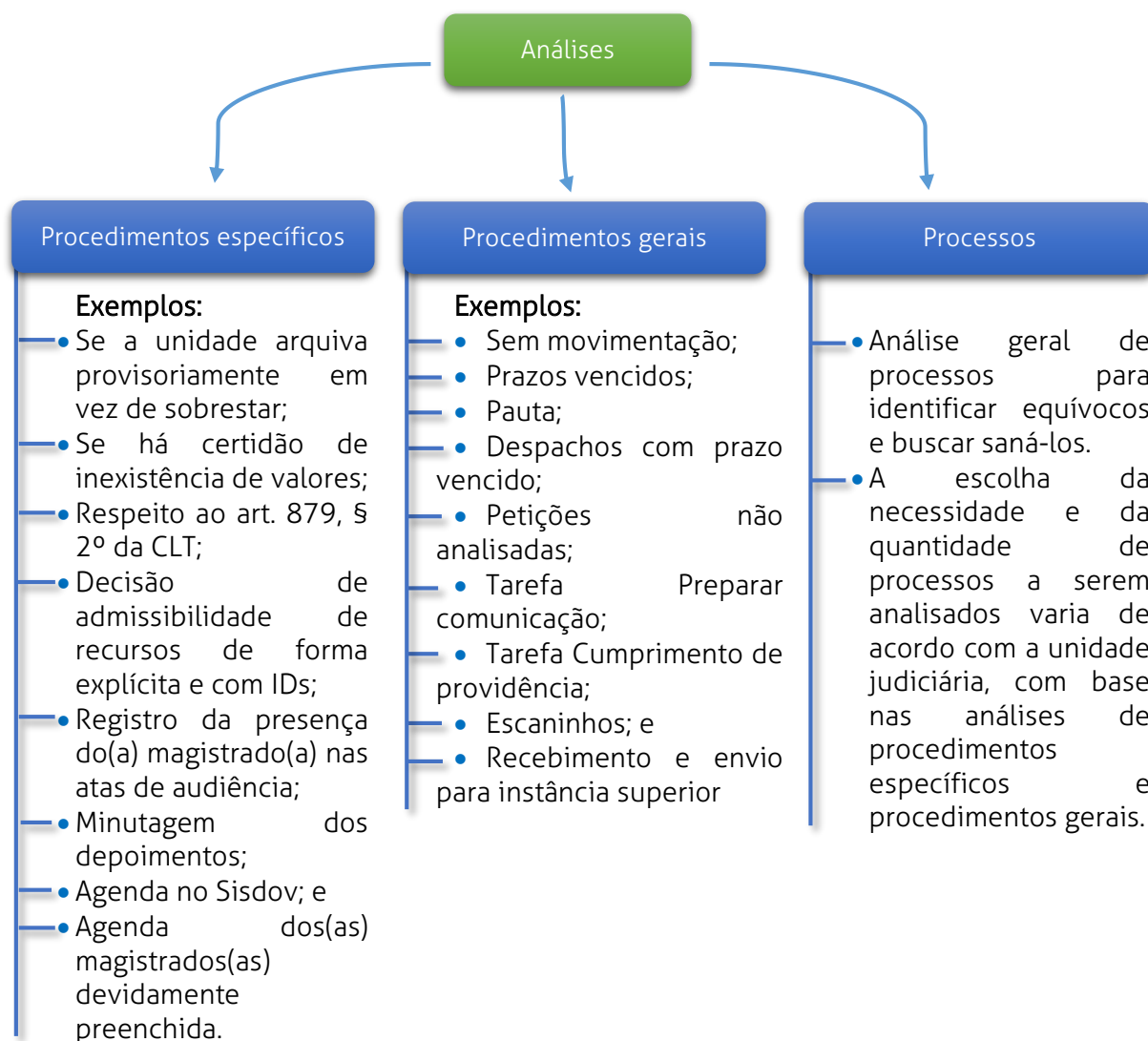
Após solicitar mais prazo para apresentação do plano de trabalho, a magistrada juntou a manifestação do ID 5464971, em 03-02-2025, na qual informou as medidas tomadas para sanear as pendências e regularizar os prazos de pauta de audiências.

Em 17-02-2025, a Secretaria da Corregedoria analisou as providências tomadas, reiterou que se mantenha uma quantidade mínima de audiências designadas nas pautas quando há mais de um(a) juiz(íza) atuando na unidade (entre 20 e 24 instruções por semana), e pelo menos 12 instruções semanais quando não houver juiz(íza) substituto(a) atuando na unidade, bem como recomendou que magistrados(as) e servidores(as) continuem envidando esforços para melhora dos índices e adequação da pauta aos termos do art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Após intimação da unidade, os autos foram arquivados definitivamente.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS

Além dos processos analisados na auditoria de contas listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata, não foram analisados processos específicos nesta correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrada e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em dois dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 20-05-2025, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos" e no relatório de prazos vencidos do GIGS.

II) em 06-05-2025 havia **316** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A **direção de secretaria informou que:** Processos estão aguardando providências e prazos: aguardando entrega de laudo pericial, prazo peritos, aguardando prazo partes, aguardando carta precatória (perícias e outros em outra jurisdição), aguardando resposta de ofícios e outros. Processos encaminhados ao CEJUSC para tentativa de conciliação.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-abr) foram prolatadas 3 sentenças liquidadas, o equivalente a **1,92%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 13,24%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **94,33%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) a Exma. Juíza Titular não faz constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



XI) a magistrada faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o imóvel onde está instalado o Foro Trabalhista de Chapecó foi inaugurado em 2028, e apresenta problemas de deterioração na fachada e infiltrações no telhado. Apesar de reparos emergenciais em dezembro de 2024, são necessárias adequações de acessibilidade.

A CPO destaca que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,51, o que a posiciona na 15ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

Verificou, no entanto que as placas do Foro Trabalhista de Chapecó estão desgastadas, necessitando substituição ou pintura, pois como estão não representam a importância da Justiça do Trabalho, conforme imagem abaixo.



4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Chapecó tem duas contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas duas contas judiciais pendentes de saneamento.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface for judicial accounts. The following filters are highlighted with red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01 (Valor máximo)
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdicção/VTs:** Nome da Jurisdicção
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Buttons:** Buscar, Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas três contas judiciais saneadas com saldo.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface for judicial accounts, with the 'Contas saneadas' checkbox checked. The following filters are highlighted with red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01 (Valor máximo)
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdicção/VTs:** Nome da Jurisdicção
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Contas saneadas:** ☒ Contas saneadas
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Buttons:** Buscar, Limpar

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 29 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

Embora essas contas recursais estejam vinculadas à jurisdição de Chapecó, isso não significa necessariamente que elas pertençam a processos que tramitam ou tramitaram na

vara do trabalho da referida jurisdição, podendo, inclusive, pertencer a processos de outros tribunais regionais do trabalho ou de outro ramo do poder judiciário.

A Diap ficará responsável pela associação e saneamento de onze contas recursais que constam na listagem atual do Garimpo, pois elas foram abertas até 31-12-2010 e possuem saldos de até R\$ 150,00. Portanto, existem dezoito contas recursais pendentes de associação na referida jurisdição.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 12-05-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas recursais pendentes de saneamento.

A interface de filtros de busca apresenta os seguintes campos e configurações destacadas:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- ☐ Contas unificadas
- ☐ Regime Especial
- ☐ Contas saneadas
- ☐ Associadas a TC
- Número do Termo de
- Botões:** Buscar, Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROADS Nºs 4.171/2021, 4.174/2021 E 12.339/2024 - BENEFICIÁRIO NÃO IDENTIFICADO

Nos referidos Proads, a unidade judiciária informou treze contas judiciais associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu as certidões conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

Os expedientes deverão ser arquivados definitivamente, pois os valores das contas judiciais foram transferidos para uma conta judicial única, vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;

- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;
- VI. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VII. Contas recursais pós-garimpo; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0001018-78.2023.5.12.0038
 ConPag nº 0000389-36.2025.5.12.0038
 ATSum nº 0000888-88.2023.5.12.0038
 ATSum nº 0001646-67.2023.5.12.0038
 ATSum nº 0001652-74.2023.5.12.0038
 ACum nº 0001157-30.2023.5.12.0038
 ATSum nº 0000929-21.2024.5.12.0038
 ATSum nº 0001658-81.2023.5.12.0038
 ATSum nº 0001652-74.2023.5.12.0038
 ATSum nº 0001381-31.2024.5.12.0038

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações a seguir foram realizadas com base nos procedimentos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

4.5.1. PROCEDIMENTOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações, conforme quadros abaixo. O cumprimento da determinação não cumprida, conforme subitem III, deve ser informado no prazo de 45 dias, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

I. Preenchimento da agenda: analisado em 24-04-2025.

Situação encontrada	A agenda disponibilizada na internet no Tribunal, referente à presença dos(as) magistrados(as) na unidade, não está sendo preenchida corretamente, uma vez que, em 2025, há o registro apenas no mês de janeiro.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo preencha, no prazo de 5 dias , a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações sobre a presença dos(as) magistrados(as), mantendo-a atualizada mensalmente.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

II. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 23-04-2025.

Situação encontrada	A unidade judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe: Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATOrd nº 0000787-17.2024.5.12.0038; ATOrd nº 0001130-13.2024.5.12.0038; ATOrd nº 0000331-67.2024.5.12.0038; ATOrd nº 0000071-87.2024.5.12.0038.
Cumprimento em 16-05-2025	CUMPRIDA

III. **Minutagem dos depoimentos:** analisado em 24-04-2025.

Situação encontrada	A Exma. Juíza Titular não faz a minutagem dos depoimentos nas atas de audiência, conforme disposto no § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Exma. Juíza Titular passe a observar o referido dispositivo, registrando nas atas de audiência os minutos e os segundos dos depoimentos, separando-os por tópicos. No caso de tópico único, deve-se especificar essa situação na ata de audiência.
Exemplos	ATOrd 0001172-96.2023.5.12.0038; ATOrd 0001030-58.2024.5.12.0038; ATOrd 0001795-29.2024.5.12.0038.
Cumprimento em 16-05-2025	NÃO CUMPRIDA ATOrd nº 0001313-18.2023.5.12.0038; ATOrd nº 0001726-94.2024.5.12.0038; ATOrd nº 0001681-90.2024.5.12.0038; ATOrd nº 0001059-11.2024.5.12.0038; ATOrd nº 0001609-06.2024.5.12.0038; e ATSum nº 0000438-77.2025.5.12.0038.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir a determinação específica, conforme subitem [4.5.1, III](#) desta ata;
- II. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- III. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial;
- IV. que a citação seja feita pela via postal, com AR, no caso de a ré não ter cadastro do Domicílio Judicial Eletrônico, evitando-se ao máximo a expedição de citação por oficial(a) de justiça;
- V. considerando a fé pública das certidões expedidas pelos(as) oficiais(alas) de justiça, abster-se de solicitar comprovação de não reposta de e-mail ou de não leitura de intimação feita por aplicativo de mensagem eletrônica. A fé pública é presumida e somente deve ser solicitada a comprovação no caso de indícios de equívocos na certidão;
- VI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- VII. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação; e
- VIII. tomar os depoimentos por tópicos e indicar a minutagem adequada na ata de audiência (minutos/segundos), conforme dispõe o § 2º do art. 3º c/c o art. 8º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 2/2025](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

■ 5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) "Associação/Arquiv" de "Arquivados" e "Data de arquivamento", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo no qual houve qualquer depósito sem a juntada do extrato de todas as contas. A juntada dos extratos pode ser substituída pela certidão de saldo zerado gerada pelo GAEL;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada; e
- II. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem também buscar reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. evitar enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 50,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos Proads abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- XI. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XII. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco reuniram-se no Foro Trabalhista de Chapecó o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, a advogada Michele Fernandes Boeira Rodegheri (OAB nº 46.204) e os advogados Andre Luiz Schafer (OAB nº 16.969) e Guilherme de Oliveira Matos (OAB nº 29.216), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos advogados e da advogada, e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

Explicou que da mesma forma que leva às secretarias e aos(as) magistrados(as) elogios e/ou críticas da advocacia quanto à tramitação dos processos, também a elas pede que lhe sejam apresentadas eventuais sugestões de melhoria nos procedimentos dos advogados, sempre no intuito de promover a cooperação judiciária.

No caso de Chapecó, disse que houve sugestão para que os(as) advogados(as) promovam orientações a seus(uas) clientes e testemunhas que compareçam à audiência munidos de seus documentos e, no caso de audiência telepresencial, com seus prenomes devidamente registrados em seus aparelhos, evitando-se, sempre que possível, apelidos ou outras expressões que tumultuem a sua identificação, exigindo, ademais, providências que atrasam a pauta de audiências.

O advogado Guilherme de Oliveira Matos concordou plenamente com a sugestão e disse que vai promover a devida orientação na região, por meio das ações de capacitação promovidas pela Subseção ou mesmo pela própria Seção da OAB no estado.

A advogada Michele Fernandes Boeira Rodegheri, a seu turno, elogiou a atuação dos(as) servidores(as) do Foro, reconhecendo seu comprometimento e dedicação, mas disse que se preocupa com a carência de servidores(as) nas unidades judiciárias, e eventual prejuízo à saúde dos(as) que se encontram atuando no Foro. Disse que alguns equívocos procedimentais, no seu entender, decorrem da falta de servidores(as) e da necessidade de atuação de forma célere, o que, por exemplo, prejudica, em alguns momentos, a boa leitura das petições.

O Desembargador-Corregedor esclareceu que a lotação de servidores(as) é matéria afeta à Presidência, mas que de qualquer forma a Corregedoria Regional está atenta porque se trata de condição que evidentemente interfere na tramitação dos processos. Teceu algumas considerações sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região, o que acredita que deverá melhorar as condições de trabalho de forma geral para servidores(as) e magistrados(as).

O advogado Guilherme de Oliveira Matos reivindicou, ainda, a padronização dos procedimentos relativos à realização de perícias e as intimações dela decorrentes, que afirma acontecer apenas na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho por correio eletrônico e por encargo do(a) próprio(a) perito(a). Afirma que os(as) advogados(as) não aprovam o método por considerarem temerária a comunicação apenas por correspondência eletrônica advinda do(a) perito(a). Pedem que sejam também registrados nos autos o dia e o horário da perícia, independente da

comunicação feita pelo(a) perito(a), para melhor controle e transparência a todos os envolvidos.

Também solicitaram a advogada e os advogados presentes a padronização quanto ao prazo para apresentação de contestação.

O Desembargador-Corregedor comprometeu-se a conversar com os(as) magistrados(as) sobre os temas aqui referidos, no intuito de promover a padronização dos procedimentos adotados.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os(as) advogados(as), enfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Helenice da Aparecida Dambrós Braun, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;

- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e parabenizou a diretora pela condução e resolução do Garimpo na unidade;
- VI. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade;
- VII. solicitou que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- VIII. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforçou sobre a importância da indicação dos respectivos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- IX. comentou sobre os diversos projetos e ações que a Corregedoria desenvolve ou participa e que possuem como objeto automatizar ações do 1º grau; e
- X. reiterou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes reuniu-se no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, com a Diretora de Secretaria, Helenice da Aparecida Dambros Braun, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

■ 7.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Carlos Frederico Fiorino Carneiro e Luiz Fernando Gonçalves, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, Deisi Senna Oliveira, Titular da 2ª Vara do Trabalho, Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho, e Romulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro Trabalhista de Chapecó;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada e informou que repassou aos(as) advogados(as) os pedidos feitos pela Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, conforme [subitem 7.1](#) desta ata;
- IV. solicitou aos(as) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(as) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025;
- XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXIV. informou que encaminhará pedido à Presidência do Tribunal para substituição ou pintura das placas identificativas da Justiça do Trabalho em frente ao Foro;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as) em suas unidades; e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

Os(As) Exmos(as). Magistrados(as) solicitaram que o Tribunal proceda à digitalização e à eliminação de autos de processos físicos arquivados definitivamente no Foro.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e cinco, com magistrados e servidores(as) da 1ª e da 2ª Varas do Trabalho, do Cejusc e da Caex de Chapecó para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio.

Agradeceu ao servidor Luis Antônio Motta Schneider, chefe do Setor de Apoio Administrativo ao Foro de Chapecó, pela gentileza dispensada na recepção e pela atenção por todo o período em que a equipe da Corregedoria esteve no Fórum.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam no Foro Trabalhista de Chapecó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico em cada unidade, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado. Comentou que o volume de trabalho das Varas de Chapecó é muito grande, mas que magistrados(as) e servidores(as) conseguem manter a tramitação dos processos em prazos razoáveis.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos. Parabenizou pelo desempenho do Garimpo, que está praticamente zerado.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Chapecó, verificado nos dados estatísticos publicados. Parabenizou pela alta qualidade e eficácia do trabalho realizado no Foro, destacando que o desafio é grande diante do alto volume processual.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Teceu algumas considerações sobre o projeto de equalização dos processos no Tribunal Regional da 12ª Região, o que acredita que deverá melhorar as condições de trabalho de forma geral para servidores(as) e magistrados(as).

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Informei também sobre o curso que a Escola Judicial estava divulgando sobre Metas e lgest, que seria interessante a participação de magistrados(as) e servidores(as).

O Exmo. Juiz Carlos Frederico Fiorino Carneiro agradeceu a postura de apoio da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Luiz Fernando Gonçalves agradeceu também todos(as) os(as) servidores(as).

Sua Excelência finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

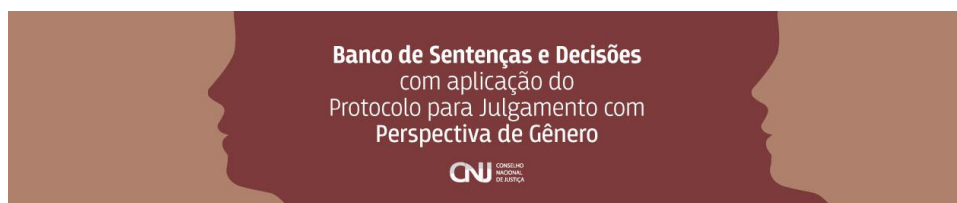


Glossário de
2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [5.1](#), e [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foi feita a seguinte solicitação, que será encaminhada à Presidência deste Regional:

- I. que o tribunal proceda à digitalização e à eliminação de autos de processos físicos arquivados definitivamente no Foro.

Além disso, o Exmo. Corregedor determinou o envio da imagem das placas do Foro Trabalhista de Chapecó à Presidência deste Regional para as providências cabíveis, especialmente quanto à substituição ou pintura, pois na forma que estão não representam a importância da Justiça do Trabalho.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000078-63.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Eriton Carneiro Guedes e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria